



SGC

Código de Ética e Conduta



Sistema Gurgacz de Comunicação



Evoluindo
COM VOCÊ

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SAG



05

CARTA DO DIRETOR

06

ABRANGÊNCIA

07

INTRODUÇÃO

09

**RELACIONAMENTO COM AS
PESSOAS**

12

**PROTEÇÃO À IMAGEM DA
ORGANIZAÇÃO**

15

**QUALIDADE, CONFORMIDADE,
DESVIO DE FINALIDADE,
NEGLIGÊNCIA E TRATAMENTO
EQUITATIVO**

18

**PRIVACIDADE DE DADOS E
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

20

MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

22

DAS VIOLAÇÕES DE CONDUTA

24

PROCEDIMENTOS



Carta do Diretor

O código de Ética e Conduta do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** reúne regras, normas e orientações, pelo qual todos devem pautar sua conduta nos relacionamentos internos e externos que direcionam nossa atuação no mercado. Trata-se de um guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia. Esperamos que cada pessoa, independentemente do seu cargo ou função, exerça suas atividades em consonância com este código, garantindo a transparência, integridade e a confiabilidade das empresas que contemplam o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, fortalecendo assim a sua imagem e sua reputação.

Acássio Figueira

Diretor Executivo



ABRANGÊNCIA



Nosso Código de Ética e Conduta reúne um conjunto de princípios éticos e normas de conduta que norteiam os negócios e decisões do grupo empresarial que integram o Sistema Gurgacz de Comunicação - SGC.





INTRODUÇÃO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





INTRODUÇÃO

1. O presente Código de Ética Conduta é um documento que contém diretrizes para regulamentar o comportamento que o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** espera do seu público de interesse, em situações administrativas e operacionais, ou que vincule ou possa de qualquer forma vincular a imagem desta organização.

2. Entende-se por público de interesse do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, os conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, conveniados e fornecedores, além de pessoas ou entidades que recebam do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** qualquer espécie de patrocínio.

3. Entende-se por comportamento a maneira de proceder de uma pessoa com relação à outra; ou o procedimento adotado por determinada pessoa, no desempenho de suas funções de trabalho; ou as ações e omissões adotadas por determinada pessoa face a estímulos sociais ou a sentimentos, seja em função do trabalho ou não.

4. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as sem fins lucrativos, que recebam qualquer tipo de apoio ou patrocínio das empresas que contemplam o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, estão sujeitas a este código de ética e conduta, devendo conhecer o seu teor.

5. A Ética e a Integridade constituem valores e princípios fundamentais do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**.



RE



LA



CI



O



NA



MEN



TO

COM AS

Pessoas



RELACIONAMENTO COM AS PESSOAS

6. O **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** entende que o respeito entre as pessoas que compõem o público de interesse é um princípio fundamental. Qualquer tipo de assédio ou discriminação relacionados a cor, raça, sexo, orientação sexual, religião, identidade de gênero, nacionalidade, opinião política ou outra razão, abuso, preconceito, ofensa, inobservância aos direitos trabalhistas, ou intimidação será classificado como violação grave de conduta.

7. Com o objetivo de manter um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, algumas regras relativas ao consumo de álcool e drogas devem ser observadas. Não é permitido que um colaborador desempenhe suas atividades ou mesmo permaneça dentro das instalações do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** em estado de embriaguez. Em relação a utilização de drogas ilícitas, é estritamente proibido o consumo ou que um colaborador esteja sob o efeito de drogas ilícitas enquanto desempenha suas atividades profissionais

8. Os integrantes do público de interesse deverão, reciprocamente, agir com honestidade e transparência e manter relações éticas, justas e íntegras.



RELACIONAMENTO COM AS PESSOAS

9. As relações interpessoais que envolvem pessoas direta ou indiretamente ligadas às empresas integrantes ao **SGC - Sistema Gurgacz** de Comunicação devem observar as regras do presente Código.

10. Caberá ao **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, como organização, prestar o apoio às pessoas que eventualmente venham a sofrer qualquer violação contra os seus direitos individuais, bem como garantirá a integridade e a confidencialidade da pessoa lesada em virtude de ter realizado denúncias de boa fé.

11. O **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** incentiva o seu público de interesse a realizar denúncias com relação a violações deste Código, bem como a qualquer diretriz operacionalizada pela Organização.



PROTEÇÃO À IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO





PROTEÇÃO À IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO

12. O público de interesse do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** é o responsável pela manutenção da imagem positiva e ilibada existente com relação à “marca” SGC perante a sociedade.

13. O **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** entende que a liberdade de expressão é um direito inviolável de todos os cidadãos, porém, toda e qualquer ação realizada pelo público de interesse, seja verbalmente, através de aplicativos de mensagens, redes sociais, ou qualquer outro meio, e que enseje em mídias negativas para o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, ou que gere prejuízos de imagem, financeiros ou não, poderão ser consideradas violações de conduta.

14. O público de interesse deverá estar ciente que, toda e qualquer mídia negativa que o envolva bem como a existência de processos, investigações e situações que sejam reprováveis moralmente ou juridicamente, mesmo que sigilosas, poderão ser tratadas como conduta inadequada, e medidas poderão ser adotadas como forma de prevenção à eventual dano de imagem para o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**.

15. Somente as pessoas responsáveis poderão falar em nome do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, devendo ser observadas as diretrizes internas da organização.



PROTEÇÃO À IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO

16. Doações são contribuições realizadas voluntariamente e sem a expectativa de se obter qualquer retorno. O caráter de contraprestação ou o recebimento de qualquer contrapartida descaracteriza a doação, o que pode acarretar sérias consequências fiscais, administrativas e, dependendo do caso, criminais para o **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** e seus Diretores. O patrocínio caracteriza-se pela divulgação do nome e da imagem da empresa, dos seus produtos ou dos seus serviços através de sua associação a eventos, atividades, entidades desportivas ou culturais. Com exceção das ações de propaganda e marketing, patrocínios devem ser destinados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relativas à pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais. No **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, todos os patrocínios e doações devem ser previamente aprovados pelo time de Compliance da Supervisão do Grupo Gurgacz.



**QUALIDADE,
CONFORMIDADE,
DESVIO DE FINALIDADE,
NEGLIGÊNCIA E
TRATAMENTO EQUITATIVO**





QUALIDADE, CONFORMIDADE, DESVIO DE FINALIDADE, NEGLIGÊNCIA E TRATAMENTO EQUITATIVO

17. O público de interesse deverá, quando executar suas atividades de acordo com os procedimentos e processo de qualidade implantados e instruções recebidas, agindo ainda com zelo e disciplina, devendo inclusive promover a proteção do patrimônio privado, bens e recursos da empresa que esteja vinculado.

18. Cumprimento de leis, regulamentos e normas internas.

19. Constitui desvio de finalidade, a realização pelo público de interesse, de procedimentos ou ações que não são de sua responsabilidade, incompatíveis com a sua função exercida ou que sejam de responsabilidade de outra pessoa.

20. Constitui negligência a inobservância das diretrizes que regem a relação entre o público de interesse e a **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, ou a inobservância de procedimentos adequados no exercício da função, e que podem ensejar em prejuízos para a organização.





QUALIDADE, CONFORMIDADE, DESVIO DE FINALIDADE, NEGLIGÊNCIA E TRATAMENTO EQUITATIVO

21. No exercício das suas atividades, o público de interesse deverá agir de forma equitativa e justa com todas as pessoas a que tiverem relacionamento em razão de suas funções, ou seja, as pessoas deverão ser tratadas com imparcialidade.

22. Os julgamentos e tomadas de decisões deverão ser fundamentados em fatos materialmente consistentes e, quando possíveis, oficiais.

23. Deverão ser utilizados os canais internos para manifestar opiniões, fazer críticas, apontar falhas, realizar denúncias e sugerir melhorias nos processos da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**.

24. Não deverão ser praticados quaisquer atos que caracterizem a formação de cartel ou que prejudiquem a livre concorrência.





PRIVACIDADE DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



PRIVACIDADE DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

25. A segurança da informação é um requisito que se aplica com relação às informações obtidas pelo público de interesse, no desempenho das suas funções, bem como às informações pessoais, tais como, mas não se limitando a senhas, cartões de acesso, bem como as informações privadas

26. É responsabilidade do público de interesse a proteção das suas informações pessoais e das informações pessoais de terceiros, e constitui violação de conduta o compartilhamento de qualquer informação pessoal com outras pessoas.

27. O público de interesse deverá observar o sigilo das informações a que têm acesso, e nunca usar tais informações senão em função de suas atividades laborais e suas funções exercidas.

28. Toda e qualquer informação que o público de interesse tenha acesso, em razão das atividades exercidas para a **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, são consideradas informações de propriedade do **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, estando sujeitas ao sigilo funcional ou sendo aplicável a propriedade intelectual.

29. Os equipamentos e infraestrutura da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, e-mails, redes sociais, telefones, serão utilizados exclusivamente para as atividades relacionadas com as atividades da Organização.



MEIO AMBIENTE

E SOCIEDADE



MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

30. Para que seja possível diminuir o impacto negativo no meio ambiente oriundo das ações humanas, é fundamental que a **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** no desempenho das suas atividades fins, bem como no relacionamento com terceiros, observe padrões adequados de proteção ambiental. Além disso, a proteção social é também tema de interesse da Organização.

31. A promoção do uso sustentável de água e de energia para evitar o consumo desnecessário de recursos, bem como a diminuição da geração de resíduos, e os processos de reciclagem, fazem parte do escopo de preocupação da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** com o Meio Ambiente.

32. Não será admitido, em nenhuma hipótese, nas atividades da Organização, ou sob influência desta, o uso de trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil ou desumano.

33. Não serão entabulados contratos ou convênios com atividades que sejam ambientalmente reprováveis ou que os resultados possam ensejar riscos iminentes de poluição ou destruição do meio ambiente.

34. Compete à **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, no exercício das suas atividades, dentro do escopo dos seus contratos e convênios, promover a proteção da cultura, das populações indígenas e das populações carentes.

35. O público de interesse agirá sempre com observância às leis e as normas que regulamentam as relações no Brasil e no exterior no caso de atuação internacional.



DAS VIOLAÇÕES DE CONDUTA



DAS VIOLAÇÕES DE CONDUTA

36. Consiste em violação de conduta, a adoção, por qualquer pessoa do público de interesse, de comportamento incompatível com esta diretriz ou qualquer outra da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**.

37. O Código de Ética e de Conduta da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação** aplicável à sua estrutura organizacional e o conhecimento do seu teor é obrigação do público de interesse, constituindo em violação de conduta o desrespeito às suas diretrizes.

38. As violações de conduta, incluindo as éticas e legais, serão punidas, podendo ensejar em advertências, suspensões, afastamento, exclusões ou até mesmo no encerramento do contrato existente entre as partes, independentemente do cargo ou função ocupada pelo infrator.



A close-up photograph of a woman with dark, curly hair and red-rimmed glasses. She is smiling and looking down at a tablet computer she is holding with both hands. She is wearing a black blazer over a light-colored, ribbed top. The background is slightly blurred, showing what appears to be a bookshelf or office environment.

PROCEDIMENTOS

Instauração e Apuração



PROCEDIMENTOS

39. Serão instaurados procedimentos de apuração, quando existirem indícios de desvio de conduta ou quando forem recebidas denúncias por meio dos canais disponíveis ao público de interesse, incluindo o Canal de Denúncias, que poderá ser acessado por meio da página eletrônica (site) da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**.

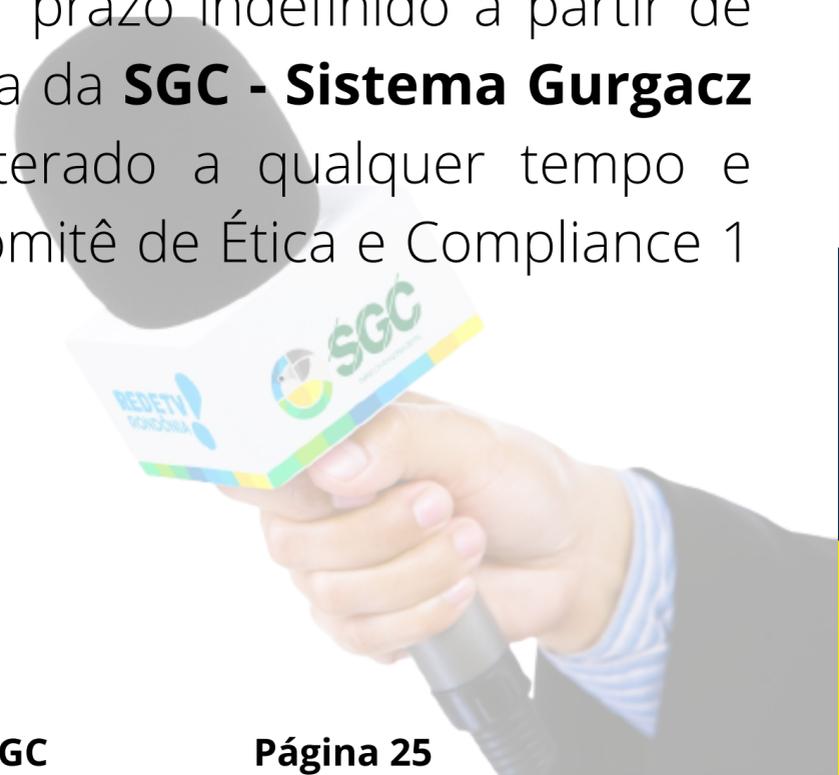
40. O Comitê de Ética e Compliance é o organismo responsável por recepcionar e avaliar as denúncias e os procedimentos instaurados, bem como recomendar ações para serem adotadas pelo Comitê Sponsor e Diretoria Executiva.

41. Aos denunciantes de boa-fé será garantida a não retaliação.

42. Caberá ao Comitê de Ética e Compliance do Grupo Gurgacz, a responsabilidade para dirimir dúvidas acerca da aplicação do presente Código.

43. Independentemente da existência de procedimento de apuração, as responsabilidades elencadas no Estatuto Social e no Regimento Interno serão consideradas para identificar a competência de decidir com relação a eventual desvio de conduta do público de interesse.

44. Este documento tem eficácia por prazo indefinido a partir de sua publicação na intranet corporativa da **SGC - Sistema Gurgacz de Comunicação**, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério e no mínimo revisado pelo Comitê de Ética e Compliance 1 vez a cada 12 meses.





Canal de Denúncias

Faça sua parte!

Para realizar sua denúncia, acesse



www.siscompliance.com.br/grupogurgacz

Ou via telefone



0800 799 99 02





Código de Ética e Conduta

SGC



SGC



@portalsgc

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS



(69) 2182-0300



**Av. Calama, nº 2666
B. Liberdade - CEP 76.803-884
Porto Velho - RO**